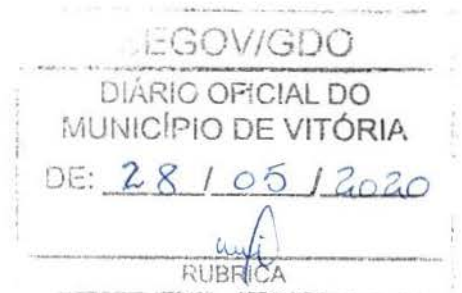




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.633



**Denomina "Beco Flor Lírio-do-Vale"
o logradouro público localizado no
Bairro Conquista, no Município de
Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Beco Flor Lírio-do-Vale", o logradouro público com início na Rua do Ipê Amarelo (Ponto de coordenadas UTM E = 361.688,553 e N = 7.757.238,087) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.700,320 e N = 7.757.273,816), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de Maio de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal